

ADUNIOESTE**SINDICATO DE DOCENTES DA UNIOESTE**
(Seção Sindical do Andes – Sindicato Nacional)www.adunioeste.org.br**CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PARA 2018:
GOVERNO DO ESTADO PÕE EM RISCO O ANO LETIVO**

O ano letivo na Unioeste teve início no último dia 12 de março. Infelizmente velhos problemas permanecem. Há turmas de graduação sem aulas por falta de professores. A partir do final de abril o problema se agravará: muitos docentes temporários encerram suas atividades letivas em função do término do contrato. Com isso aumentará exponencialmente o número de disciplinas sem professores.

De acordo com levantamento preliminar das Direções de Centro, para o ano letivo de 2018, **a demanda inicial para contratação de docentes temporários na Unioeste é de aproximadamente 9 mil horas**, sem contar as demandas novas que surgirão durante o ano de 2018 (licenças, exonerações e aposentadorias, por exemplo).

No último dia 16 de março (sexta-feira) as reitorias receberam, por volta das 21h30, cópia do decreto nº 9.026, expedido pelo governador na mesma data. Tal decreto autoriza as universidades estaduais a contratar docentes temporários, por meio de teste seletivo. Ocorre que tal decreto autoriza uma carga horária bem aquém da carga horária solicitada pelas reitorias. No caso da Unioeste, o governo autorizou a contratação apenas de 4.941 horas, um corte de 45,10% em relação à demanda inicial levantada pelas Direções de Centro (9 mil horas).

As reitorias da Unicentro e da UEL suspenderam o calendário Acadêmico. A partir de 19 de março, não haverá aulas na UEL e na Unicentro. A suspensão das atividades letivas foi motivada pelo fato do governo estadual não autorizar a carga horária necessária para suprir a demanda de contratação de docentes temporários. Outras reitorias (Unespar, por exemplo) já anunciaram que irão reunir os Conselhos Superiores e propor a suspensão do Calendário Acadêmico.

Os reitores das sete universidades estaduais irão se reunir na próxima terça-feira (20/03) em Curitiba para buscar uma solução para o problema.

POSICIONAMENTO DA DIRETORIA DA ADUNIOESTE: A Diretoria da Adunioeste entende que os Conselhos Superiores da Unioeste, a exemplo do que vem ocorrendo em outras universidades, devem ser convocados para discutir o problema da contratação de docentes temporários. A carga horária autorizada pelo decreto nº 9.026/2018 inviabiliza as atividades letivas na Unioeste. Diante dessa grave crise, criada pelo governo estadual, caberá mais uma vez aos Conselhos Superiores da Unioeste discutir ações para reverter as medidas do governo estadual contidas no decreto nº 9.026/2018. A Diretoria do sindicato convocará Assembleia Docente para discutir esse grave problema.

**GOVERNO ESTADUAL QUER INVIABILIZAR AS UNIVERSIDADES: SOBRECARGA DO
TRABALHO DOCENTE EM SALA DE AULA EM DETRIMENTO DA PESQUISA E EXTENSÃO**

O decreto nº 9.026/2018 deixa claro o modelo de “universidade” que o governo estadual quer implantar no Paraná. O governo estadual, no preâmbulo do decreto, revela qual foi o parâmetro utilizado na autorização da carga horária para contratação de docentes temporários.

A Comissão de Política Salarial estabeleceu como parâmetro uma carga horária semanal média em sala de aula, para todos os docentes, nos seguintes termos: *“18 horas para o docente efetivo T40 sem TIDE, de 12 horas para o T40 com TIDE e de 9 horas para o docente temporário em regime especial para 20 horas.”* Além disso, o decreto determina ainda que: *“A carga horária de cada contrato docente em regime especial CRES será de 20 horas semanais, admitida a possibilidade de que o mesmo docente tenha mais de um contrato, desde que haja compatibilidade de horários.”* Tal determinação tem como objetivo impedir qualquer possibilidade de os docentes temporários adotarem o TIDE como regime de trabalho. Essa medida precariza, ainda mais, as condições de trabalho dos docentes temporários.

NENHUM DIREITO A MENOS!